



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 123

QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N.º 105, DE 1982-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 48, de 1982, que "dispõe sobre a aposentadoria dos Servidores Policiais sob o regime estatutário e da Consolidação das Leis do Trabalho aos vinte e cinco anos de serviço, acrescentando dizeres ao art. 165 do texto constitucional no seu item XX".

Relator: Senador Passos Pôrto

De autoria do nobre Deputado Jorge Vianna, com o apoio de 23 Senadores e 144 Deputados, a proposta sob nosso exame, atende, preliminarmente, aos pressupostos do art. 47 da Constituição, visando a alterar o item XX do art. 165, que disciplina os direitos dos trabalhadores, emprestando-lhe a seguinte redação aditiva:

"XX — ... e a aposentadoria para os Servidores Policiais aos vinte e cinco anos de trabalho, com salário integral."

A alínea aditada refere-se à aposentadoria para professores após 30 e 25 anos de efetivo exercício em funções de magistério, com salário integral.

A justificação lembra as condições especialíssimas de trabalho do policial, sob risco pessoal iminente, em horários irregulares, permanentemente "em serviço público", recebendo uma carga de emoções muito acima do normal, numa atividade das mais estressantes.

Adverte, ainda, precedentemente, a justificação:

"Já está sobejamente comprovado que essas cargas de emoções, esses horários irregulares, esse acúmulo de responsabilidades, trazem um desgaste físico, mental, moral e psíquico superior às condições normais de um indivíduo, provocando um envelhecimento precoce, causando apatia. Por melhores que sejam os recursos para seleção de ingresso, cursos de formação e melhoria das condições de trabalho, continua, persiste a evidência da apatia e do desgaste acelerado.

Todos sabemos que uma Polícia despreparada é uma Polícia perigosa e se os policiais estão apáticos, envelhecidos, desmotivados, são improdutivos e principalmente passam a ser desagregado da organização em que eles não encontram apoio nem liderança."

Citadas as doenças resultantes da tensão permanente, os desvios psicossomáticos decorrentes do "stress" acumulado, na atividade perigosa, insalubre, com risco de vida, incessante, diuturna, levam facilmente à conclusão do envelhecimento precoce do policial, que justificaria, decerto, uma aposentadoria igualmente precoce, como ocorria no regime da Constituição de 1946.

Se a legislação em vigor admite a antecipação da aposentadoria para professores e tantos outros profissionais, nada mais justo do que esse tratamento especial para os policiais. Se a verdadeira igualdade "consiste em tratar desigualmente os desiguais", forçoso convir na procedência da justificação da Proposta.

Um policial abatido pelo envelhecimento precoce, pela apatia situacional, pela instabilidade emocional — como assinala a justificação — não pode atender, plenamente, à importância da sua tarefa, principalmente quando uma verdadeira onda de violência agride os centros urbanos em todo o mundo.

Para o exercício dessa importantíssima missão, em que estão em jogo a segurança, a propriedade e a vida de todos os componentes do conjunto social, exige-se a plena higidez psicossomática, que, geralmente, é um atributo da juventude e da idade madura, parcialmente inaptos os precocemente envelhecidos.

Preliminarmente constitucional, jurídico e afeita à técnica legislativa, somos, no mérito, dados os motivos expostos, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 48, de 1982.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1982. — Senador Lourival Baptista, Presidente eventual — Senador Passos Pôrto, Relator — Senadora Laélia de Alcântara — Senador José Fragelli (contrário) — Deputado Erasmo Dias — Senador Bernardino Viana — Senador Moacyr Dalla — Deputado Omar Sabino — Deputado Inocêncio Oliveira — Deputado Walter Silva — Deputado Januário Feitosa — Senador Gabriel Hermes.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 267.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO EVANDRO AYRES DE MOURA — Centenário de nascimento do ex-Deputado José de Borba Vasconcelos.

1.2.2 — Comunicação das Lideranças do PDS e do PMDB no Senado Federal

Substituição de membros em comissão mista.

1.2.3 — Requerimento

N.º 37, de 1982-CN, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento n.º 78/80-CN, destinada a examinar a escalada da ação terrorista no País, solicitando nova prorrogação do prazo concedido àquela Comissão. **Aprovado.**

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei n.º 21/82-CN, que extingue o cargo de Auditor-Corregedor; transforma a atual Auditoria de Correição em Corregedoria-Geral da Justiça Militar, atribuindo as funções de Corregedor ao Ministro Vice-Presidente do Superior Tribunal

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

Militar, com a denominação cumulativa de Ministro Corregedor-Geral, e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de **quorum** para prosseguimento da sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 268.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo n.º 48/82-CN, aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.934, de 20 de abril de 1982, que dispõe sobre a retribuição dos professores civis do Magistério da Aeronáutica, e dá outras providências. **Aprovado.** A promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 49/82-CN, aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.935, de 20 de abril de 1982, que revoga, até 31 de dezembro de 1982, as disposições do Decreto-lei n.º 1.627, de 2 de junho de 1978. **Aprovado.** A promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 1982-CN, aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.936, de 26 de abril de 1982, que dispõe sobre o empréstimo compulsório em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS. **Aprovado.** A promulgação.

Mensagem n.º 84/82-CN (n.º 160/82, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.933, de 19 de abril de 1982, que acrescenta parágrafos ao art. 4.º do Decreto-lei n.º 1.219, de 15 de maio de 1972, que dispõe sobre a concessão de estímulos à exportação de manufaturados. **Aprovada,** nos termos do Projeto de Decreto Legislativo n.º 55/82-CN, após parecer oral proferido pelo Sr. Saramago Pinheiro. A promulgação.

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 267.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 19824.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

AS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Alano Barcelos — Murilo Badaró — Dulce Braga — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Omar Sabino — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temistocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Climaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Januário Feltosa — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odolfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS; Gerles Gama.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Darcílio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Edson Khair — PTB; Felipe Penna — PTB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PTB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PTB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PTB; Peixoto Filho — PTB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Luiz Baccharini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vas-

concellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rossemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novais — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Códó — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Sílvio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Calado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Maurício Fruct — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Lauro — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS; Heitor Alencar Furtado.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmar de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Aluizio Paraguassu — PDT; Antônio Bresolin — PDT; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloy Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 48 Srs. Senadores e 404 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado para breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Evandro Ayres de Moura.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é com satisfação que registro, hoje, o centenário de nascimento do ex-Deputado José de Borba Vasconcelos.

Nascido no Estado da Paraíba, em 23 de setembro de 1882, filho de Luiz Aranha de Vasconcelos e Francisca de Borba Vasconcelos, José de Borba Vasconcelos formou-se em Direito na Faculdade de Direito do Recife, em 1908. Transferiu-se para o Ceará, sua terra de adoção, onde iniciou sua carreira como Juiz de Itapipoca.

Deixou a magistratura para ingressar na política, sendo sempre um revolucionário. Tomou parte na campanha da Revolução Republicana, na Revolta de Juazeiro, ao lado do Padre Cícero e de Flávio Bartolomeu, entrando em Fortaleza à frente dos romeiros. Foi um dos organizadores da Revolução de 1930, no Ceará. E em 1945, fundou a UDN, ao lado de políticos como Fernandes Távora, José Acioly, Edgar de Arruda, José Sabóia e outros, elegendo-se Deputado à Assembléia Nacional Constituinte. Foi professor e Secretário de Estado várias vezes, cargos que exerceu com proficiência e honradez, deixando sempre a mostra de sua coragem física e moral. Antes, durante três Legislaturas fora Deputado Estadual.

Em 1914 contraiu núpcias com a cearense D. Maria Melo de Borba Vasconcelos, deixando ilustre descendência: Reginaldo, líder político em Pajuçara e Vereador em Maranguape, Maria Angélica, José de Borba Júnior, Procurador da Prefeitura de Fortaleza, Maria Celina, Eng. João de Borba, Maria Regina, esposa do Senador Mauro Benevides, Aécio de Borba, industrial e político, Maria Gláucia e Maria Lucia. Seu falecimento ocorreu em 5 de setembro de 1963.

Na condição de ex-aluno do Dr. José de Borba, rendo, neste momento, ao ex-Deputado, ao político e ao professor as homenagens do povo cearense na passagem de seu centenário de nascimento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 28 de setembro de 1982.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Moacyr Duarte, pelo nobre Senhor Senador Moacyr Dalla, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 52, de 1982, que “dá nova redação ao artigo 101 da Constituição Federal”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Bernardino Viana, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

Brasília, 28 de setembro de 1982.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Gastão Müller, pelo nobre Senhor Senador Saldanha Derzi, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 52, de 1982, que “dá nova redação ao artigo 101 da Constituição Federal”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Henrique Santillo, Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 37, DE 1982-CN

Em, 29-9-82.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento n.º 78/80-CN, destinada a examinar a escalada da ação terrorista no País, solicito a Vossa Excelência a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, do prazo concedido a este Órgão, a partir de 25 de outubro do corrente ano.

Outrossim, esclareço, que tal pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Relator, Senhor Deputado Italo Conti, um prazo mais dilatado para elaboração do Relatório.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Senador Mendes Canale, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento que vem de ser lido depende de deliberação do Plenário.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, fica concedida a prorrogação solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 21, de 1982-CN, que extingue o cargo de Auditor-Corregedor; transforma a atual Auditoria de Correição em Corregedoria-Geral da Justiça Militar, atribuindo as funções de Corregedor ao Ministro Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar, com a denominação cumulativa de Ministro Corregedor-Geral, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos da Emenda Constitucional n.º 22 — 7.ª sessão), tendo

PARECER, sob n.º 99, de 1982-CN, da Comissão Mista, pela aprovação do Projeto, com votos em separado dos Senhores Deputado Marcello Cerqueira e Senador Leite Chaves.

A discussão da matéria foi iniciada na sessão conjunta realizada no dia 16 de setembro, às 11 horas, ficando interrompida por falta de **quorum** para o prosseguimento dos trabalhos.

Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 3.º do art. 51 da Constituição, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional n.º 22, o projeto deixou de ser apreciado, igualmente por falta de **quorum**, em seis sessões.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Odacir Klein, para uma questão de ordem.

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sendo evidente a falta de **quorum**, peço a V. Ex.ª que encerre os trabalhos desta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex.ª será atendido, na forma regimental.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 10 minutos.)

ATA DA 268.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 1982

4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JUTAHY MAGALHÃES

AS 19 HORAS E 10 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes —

Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral —

Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Alano Barcelos — Murilo Badaró — Dulce Braga — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Omar Sabino — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS.

Ceará

Adaauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Januário Feitosa — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos —

PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferrazo — PDS; Walter de Prá — PDS; Gerles Gama.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Edison Khair — PTB; Felipe Penna — PTB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PTB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PTB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PTB; Peixoto Filho — PTB; Pérciles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tou-Fortes — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airtón Sandoval — PMDB; Airtón Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PDS; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PMDB; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Sílvio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gears — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Lauro — PMDB; Pedro Sampalo — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS; Heitor A. Furtado.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juares Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Aluizio Paraguassu — PDT; Antônio Bresolin — PDT; Augusto Terin — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloy Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — As listas de presença acusam o comparecimento de 48 Srs. Senadores e 404 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11:00 horas, neste plenário, destinada à continuação da discussão do Projeto de Lei n.º 21, de 1982-CN, que extingue o cargo de Auditor-Corregedor; transforma a atual Auditoria de Correição em Corregedoria-Geral da Justiça Militar, atribuindo as funções de Corregedor ao Ministro Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar, com a denominação cumulativa de Ministro Corregedor-Geral, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1982-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 90, de 1982-CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.934, de 20 de abril de 1982, que dispõe sobre a retribuição dos professores civis do Magistério da Aeronáutica, e dá outras providências.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Congressistas desejando fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) —**Item 2:**

Discussão em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 49, de 1982-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 91, de 1982-CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.935, de 20 de abril de 1982, que revigora, até 31 de dezembro de 1982, as disposições do Decreto-lei n.º 1.627, de 2 de junho de 1978.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado. À promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 1982-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 92, de 1982-CN, com voto vencido do Senhor Senador Mauro Benevides), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.936, de 26 de abril de 1982, que dispõe sobre o empréstimo compulsório em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRAS.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado. À promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) —**Item 4:**

Apreciação da Mensagem Presidencial n.º 84, de 1982-CN (n.º 160/82, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.933, de 19 de abril de 1982, que acrescenta parágrafos ao artigo 4.º do Decreto-lei n.º 1.219, de 15 de maio de 1972, que dispõe sobre a concessão de estímulos à exportação de manufaturados.

— pendendo de Parecer a ser proferido oralmente em Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Saramago Pinheiro para proferir o parecer.

O SR. SARAMAGO PINHEIRO (Para proferir o parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Mensagem Presidencial ora em exame nesta Comissão Mista, submete à deliberação do Poder Legislativo, o texto do Decreto-lei n.º 1.933, de 19 de abril de 1982, que “acrescenta parágrafos ao art. 4.º do Decreto-lei n.º 1.219, de 15 de maio de 1972, que dispõe sobre a concessão de estímulos à exportação de manufaturados”.

A referida matéria legislativa acrescenta parágrafos ao art. 4.º do Decreto-lei n.º 1.219, de 15 de maio de 1972, determinando a proporcionalidade de pagamento de imposto de exportação devido pelas empresas, na hipótese de não-cumprimento integral do compromisso de exportação que condicionou a isenção do mesmo tributo.

A sistemática até então vigente implicava na obrigatoriedade do recolhimento do imposto, acrescido de correção monetária e multa de 50% (cinquenta por cento), desde que a empresa exportadora de manufaturados deixasse de cumprir a totalidade do compromisso de exportação assumido, qualquer que fosse o percentual da execução do mesmo.

Segundo a Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado, Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da

República, da Fazenda, da Indústria e do Comércio, esta sistemática estaria agravando ainda mais a situação das empresas que, mesmo enfrentando uma conjuntura econômica internacional difícil e incerta, já tivessem realizado mais da metade do programa de exportação aprovado pela Comissão para Concessão de Benefícios Fiscais a Programas Especiais de Exportação — BEFIEEX.

O decreto-lei ora em exame corrige tal distorção, estabelecendo percentuais de redução para a obrigatoriedade de recolhimento do imposto incentivado, a partir da execução de pelo menos a metade do compromisso de exportação assumido pelas empresas, ficando a critério da BEFIEEX a determinação do percentual de redução a ser fixado em cada caso concreto.

Procura-se, destarte, assegurar a continuidade dos programas especiais de exportação de manufaturados brasileiros controlados pela BEFIEEX, através da maior flexibilidade do mecanismo de incentivos fiscais à exportação de manufaturados, que tanto tem contribuído para o fortalecimento do nosso comércio exterior.

Assim entendendo, somos pela aprovação da matéria ora relatada, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 55, DE 1982-CN

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.933, de 19 de abril de 1982, que “acrescenta parágrafos ao art. 4.º do Decreto-lei n.º 1.219, de 15 de maio de 1972, que dispõe sobre a concessão de estímulos à exportação de manufaturados”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.933, de 19 de abril de 1982, que “acrescenta parágrafos ao art. 4.º do

do Decreto-lei n.º 1.219, de 15 de maio de 1972, que dispõe sobre a concessão de estímulos à exportação de manufaturados”.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O parecer concluiu pela apresentação de projeto de decreto legislativo que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.933, de 1982.

Completada a instrução da matéria, passa-se à

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 55, de 1982-CN, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.933, de 19 de abril de 1982, que acrescenta parágrafos ao art. 4.º do Decreto-lei n.º 1.219, de 15 de maio de 1972, que dispõe sobre a concessão de estímulos à exportação de manufaturados.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontraram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr\$ 50,00

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS